

Lei Municipal nº 698/2001

dispõe sobre autorização para celebrar convênio com a Cooperativa Crédito Rural do Vale do Rio Doce Itda para abertura e instalação de uma agência na nossa cidade e dá outras providências.

↓ Pâmara Municipal do Município de São José do Ilíino, estado de Minas Gerais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º → Fica o Chefe do Executivo Municipal de São José do Ilíino autorizado a celebrar convênio com a Cooperativa Rural do Vale do Rio Doce Itda;

Artigo 2º → O presente convênio terá como objeto abertura e instalação de uma Agência da Cooperativa Rural do Vale do Rio Doce Itda em nossa cidade com a finalidade de prestar serviços financeiros à comunidade;

Artigo 3º → O poder Executivo poderá dispor do valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para instalação e manutenção da referida agência;

Artigo 4º → O poder Executivo poderá ceder sem nenhum custo, pelo período de vigência do convênio, o imóvel de sua propriedade situado à Praça Coronel Antônio Bopes, nº 25, podendo ainda, adquirir e doar todos os bens imóveis necessários para a instalação e funcionamento da agência;

Artigo 5º → Não havendo crédito próprio na lei Orçamentária para cobrir as despesas do presente convênio fica autorizado o Poder Executivo abertura de crédito especial, até o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sob a rubrica

02.01.0004, 01.22.0052 & 085 - MANUT. COVENÇÕES COM O CREDIRIO DOCE  
33.90.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.

Artigo 6º → O convênio terá o prazo a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2.021, podendo ser renovado pelo mesmo período, havendo interesse das partes.

Artigo 7º → Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 17 de maio de 2.024.

Geraldo

Geraldo Góesimo Glidal

Prefeito Municipal